

Acórdão do Tribunal Geral de 23 de novembro de 2018 — Chipre/EUIPO —
Papouis Dairies (fino Cyprus Halloumi Cheese)

(Processo T-417/17) ⁽¹⁾

[«*Marca da União Europeia — Processo de oposição — Pedido de marca figurativa da União Europeia fino Cyprus Halloumi Cheese — Marca nominativa de certificação do Reino Unido anterior HALLOUMI — Indeferimento da oposição — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 [atual artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001] — Semelhança dos sinais*»]

(2019/C 44/44)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: República de Chipre (representantes: S. Malynicz, QC, e V. Marsland, solicitador)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representantes: D. Gája e D. Walicka, agentes)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral: Papouis Dairies Ltd (Nicósia, Chipre) (representante: N. Korogiannakis, advogado)

Objeto

Recurso da decisão da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO de 20 de abril de 2017 (processo R 2650/2014-4), relativa a um processo de oposição entre a República de Chipre e a Papouis Dairies.

Dispositivo

- 1) A decisão da Quarta Câmara de Recurso do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) de 20 de abril de 2017 (processo R 2650/2014-4), relativa a um processo de oposição entre a República de Chipre e a Papouis Dairies Ltd é anulada.
- 2) O EUIPO é condenado a suportar, além das suas próprias despesas, as despesas efetuadas pela República de Chipre.
- 3) A Papouis Dairies suportará as suas próprias despesas.

⁽¹⁾ JO C 277, de 21.8.2017.

Acórdão do Tribunal Geral de 26 de novembro de 2018 — Shindler e o./Conselho

(Processo T-458/17) ⁽¹⁾

«*Recurso de anulação — Direito institucional — Saída do Reino Unido da União — Acordo que estabelece as condições de saída — Artigo 50.º TUE — Decisão do Conselho que autoriza a abertura de negociações com o Reino Unido tendo em vista a celebração do referido acordo — Cidadãos do Reino Unido que residem noutra Estado-Membro da União — Ato preparatório — Ato irrecorrível — Inexistência de afetação direta — Inadmissibilidade*»

(2019/C 44/45)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrentes: Harry Shindler (Porto d'Ascoli, Itália) e 12 outros recorrentes cujos nomes figuram em anexo ao acórdão (representantes: J. Fouchet, advogado)